

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Sistema de registro de preços para fornecimento parcelado de Ferramentas diversas de uso na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A contratação será realizada nos termos da tabela abaixo, e ocorrerá conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, todos os itens são de participação exclusiva para as empresas como MEI/ME/EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	ALICATE DE CORTE - ALICATE DE CORTE TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPRIMENTO: 6 POL, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	Und.	50	R\$ 29,24	R\$ 1.462,00
2	ARAME PARA SOLDAGEM MIG MAG - ARAME PARA SOLDAGEM MIG MAG CARRETEL DE 15 KG CADA, ESPECIFICACAO AWS A5.18 ER 70 S - 6 DIAMETRO 0,8 MM) UNIDADE DO CARRETEL 15KG	Und.	14	R\$ 208,11	R\$ 2.913,54
3	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 – (OU ARAME FIO 18 GALVANIZADO)	KG	100	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
4	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA DE USO LÁTEX/PVA/ACRÍLICA/ARGAMASSA/CERA, BISNAGA COM 50ML - COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA	Und.	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
5	BOTINA DE PROTECAO, EM VAQUETA RELAX, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE ANTIDERRAPANTE	Pares	50	R\$ 56,45	R\$ 2.822,50
6	BROXA PINTURA MATERIAL BASE: POLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, APLICAÇÃO: PINTURA E CAIAÇÃO, COMPRIMENTO: 16 CM, LARGURA: 6 CM	Und.	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
7	COMPENSADO MADEIRA - COMPRIMENTO: 2,20 M, ESPESSURA: 15 MM, TIPO: NAVAL, LARGURA: 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA RETANGULAR.	Und.	200	R\$ 165,66	R\$ 33.132,00

8	DOBRADIÇA PORTA - AÇO CARBONO COM ROLAMENTO 3 1/2X3". INCLUSO PARAFUSOS, QUANTIDADE 6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS 3,50 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS 20 MM"	Und.	50	R\$ 12,06	R\$ 603,00
9	CHAPA GALVANIZADA MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 2 M, ESPESSURA: 1,20 MM, TIPO: Nº18, LARGURA: 1,20M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTICORROSIVO	Und.	200	R\$ 171,67	R\$ 34.334,00
10	CILINDRO GÁS (VAZIO) CAPACIDADE 7M³, COM VÁLVULA REGULADORA PADRÃO ABNT E MANGUEIRA PADRÃO, PARA RECARGA DE GÁS TIPO MISTURA PARA SOLDA MIG/MAG	Und.	10	R\$ 1.942,41	R\$ 19.424,10
11	COMPRESSOR DE AR, 1 ESTAGIO, PRESSAO DE 115 PSI, 3400 RPM, 24 LITROS	Und	1	R\$ 1.168,89	R\$ 1.168,89
12	CORRENTE CALIBRADA 10MM EM AÇO GALVANIZADO	Metros	200	R\$ 82,95	R\$ 16.590,00
13	DISCO DE CORTE FERRO/INOX 115X1,2X22,2 MM 4 1/2 X 7/8 - 02 TELAS REFORÇADO, 13.300 RPM MAXIMO - 115X1,2X22,2 MM 4 1/2 X 7/8 - 02 TELAS REFORÇADO, 13.300 RPM MAXIMO	Und.	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
14	DISCO CORTE FINO DIM.180MM X 1,6 MM AÇO INOX DIÂMETRO: 7" (180MM) ESPESSURA: 1/16" (1,6MM) ROTAÇÃO: 8.500 RPM MÁX. – 80 M/S	Und.	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
15	DISCO DESBASTE - MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, VELOCIDADE MÁXIMA: 13.300 RPM, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 120	Und.	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
16	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS - MATERIAL: FELTRO, COR: MARROM, USO: POLIMENTO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO: 12,70 MM, DIÂMETRO: 4½ POL, TIPO: DISCO POLIMENTO, APLICAÇÃO: POLIMENTO ACO, ALUMÍNIO E METAIS EM GERAL,	Und.	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
17	DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÂMETRO: 7 POL, VELOCIDADE MÁXIMA: 8.500 RPM, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 80	Und.	500	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00

18	ELETRODO SOLDA MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, DIÂMETRO: 2,50 MM, NORMAS TÉCNICAS: AWS A5.1/81, CLASSE E-6013	KG	300	R\$ 19,59	R\$ 5.877,00
19	ESMERILHADEIRA ANGULAR COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES 4 ½ POLEGADAS 850W, GWS 850, 220 VOLTS	Und	1	R\$ 298,53	R\$ 298,53
20	ESQUADRO MAGNETICO 135A 90 45A - COM ANGULOS DE 135, 90 E 45. UTILIZADO EM SOLDAGEM, MONTAGEM, ESTRUTURAS, GRADES. COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 12KG	Und.	3	R\$ 45,60	R\$ 136,80
21	ESTILETE TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 180 M	Und.	50	R\$ 1,26	R\$ 63,00
22	PARAFUSO - MATERIAL: LATÃO, COMPRIMENTO: 25 MM, DIÂMETRO: 3,5 MM, TIPO: CABEÇA CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FENDA PHILIPS, TIPO ROSCA: SOBERBA	Und.	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
23	FECHADURA - FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	Und.	30	R\$ 50,02	R\$ 1.500,60
24	FIO FLEX 2,5MM VERDE (CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS) - FIO FLEX 2,5MM VERDE (CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS)	Metros	4000	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00
25	FURADEIRA DE BANCADA INDUSTRIAL - FURADEIRA DE BANCADA INDUSTRIAL TIPO: DE BANCADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA: 370 W, MOTOR: 1/2 CV, TAMANHO DO MANDRIL: 5/8 POL	Und	1	R\$ 1.096,77	R\$ 1.096,77
26	FURADEIRA PROFISSIONAL - 650W, 0-3000 RPM, VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE REVERSÍVEL, 0-48000 IPM, MANDRIL 13MM. 220 VOLTS	Und	1	R\$ 282,04	R\$ 282,04
27	GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO TIPO: TAPECEIRO TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/14 GRAMPEADOR 106/8 DE PRESSÃO	Und.	10	R\$ 41,57	R\$ 415,70

28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 9/14, USO: GRAMPEADOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 157 GRAMPOS POR PENTE CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	Caixas	50	R\$ 14,42	R\$ 721,00
29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , USO: GRAMPEADOR DE MESA , TAMANHO: 26/6 , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO - CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	Caixas	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50
30	JOGO DE FRESAS PARA TUPIA LAMINADORA CAIXA COM 24 PEÇAS. HASTE DE 1/4". CONJUNTO COMPOSTO POR: 04 FRESAS RETAS (6,35 MM / 9,5 MM / 12, 7 MM / 19,0 MM); 01 FRESA RETA COM ROLAMENTO (12,7 MM); 02 FRESAS RABO DE ANDORINHA (9,5 MM / 12,7 MM);	Caixas	5	R\$ 529,65	R\$ 2.648,25
31	CONJUNTO (KIT) - PINTURA - COMPONENTES: BANDEJA, PINCEL E ROLO, USO: PINTURA PREDIAL	KIT.	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
32	MANTA - MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, APLICAÇÃO: DRENAGEM, COMPRIMENTO: 100 M, LARGURA: 2,30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEOTEXTIL, GR03	M2	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
33	LÂMINA ESTILETE - MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 100 MM, LARGURA: 18 MM. CAIXA COM PEÇAS	Caixas	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50
34	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR- , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COR: BRANCO NEVE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO COM 18 LITROS	Und.	50	R\$ 325,95	R\$ 16.297,50
35	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, APLICAÇÃO: PAREDE	Und.	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
36	LIXADEIRA - COMPRIMENTO LIXA: 140 MM, LARGURA LIXA: 114 MM, TIPO: ORBITAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 200 W, VELOCIDADE: 14.000 RPM	Und	1	R\$ 235,77	R\$ 235,77
37	LIXAS DE FERRO COM MEDIDA 80, FOLHA TAMANHO 22,5 x 27,5 CM.	Und.	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00
38	LIXAS DE FERRO COM MEDIDAS 100, FOLHA TAMANHO 22,5 x 27,5 CM	Und.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
39	LIXAS DE FERRO COM MEDIDAS 120, FOLHA TAMANHO 22,5 x 27,5 CM.	Und.	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00

40	LIXAS DE FERRO COM MEDIDAS 150, FOLHA TAMANHO 22,5 x 27,5 CM.	Und.	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
41	LIXAS DE FERRO COM MEDIDAS 220, FOLHA TAMANHO 22,5 x 27,5 CM.	Und.	200	R\$ 1,82	R\$ 364,00
42	MADEIRITE COMUM MEDIDA: 2,20MX1,10M - 10MM - MADEIRITE COMUM MEDIDA: 2,20MX1,10M - 10MM	Und.	200	R\$ 72,40	R\$ 14.480,00
43	CHAPA PLACA COMPENSADO MADEIRITE RESINADO VERMELHO MEDINDO 1,10 X2,20 M, ESPESSURA 14 MM	Und.	200	R\$ 98,05	R\$ 19.610,00
44	MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL - MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL TIPO: MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSOS, TENSÃO: 380 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ, FAIXA CORRENTE: 40 A 250 A,	Und.	2	R\$ 3.132,97	R\$ 6.265,94
45	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA MULTIPROCESSO 220A MIGFLEX 250 TIPO BOXER. -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: ENTRADA: 220V :: CORRENTE: 220A 45% :: ENGATE: EURO CONECTOR :: DISPLAY: SIM :: PESO: DE 25 A 27KG	Und.	2	R\$ 1.910,69	R\$ 3.821,38
46	MARTELO - MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 20 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA	Und.	20	R\$ 31,73	R\$ 634,60
47	BARRA METALON 20X30 - VARÇAO DE 06 METROS	Und.	500	R\$ 51,17	R\$ 25.585,00
48	ÓCULOS PROTEÇÃO ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPOPROTEÇÃO: LATERAL, COR LENTE: FUMÊ, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTO.	Und.	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
49	ÓCULOS PROTEÇÃO- MATERIAL: POLICARBONATO ,COR LENTE: INCOLOR, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA , TIPO PROTEÇÃO: LATERAL , TIPO LENTE: ANTI- RISCO, ANTI-EMBAÇANTE	Und.	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
50	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO INCOLOR, COR LENTE: PRETA, COR LENTE EXTERNA: VERDE TON. 6, APLICAÇÃO: SOLDA OXI-ACETILENO E PROTEÇÃO EM GERAL	Und.	10	R\$ 18,38	R\$ 183,80
51	FURADEIRA - PARAFUSADEIRA 12V, COM BATERIA, CARREGADOR E MALETA	Und	1	R\$ 263,21	R\$ 263,21
52	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CEMENTADO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO FENDA: PHILLIPS	Und.	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
53	PINCEL PINTURA PREDIAL - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TAMANHO: Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDA BRANCA, VIROLA DE ALUMÍNIO, TIPO CABO: LONGO, MATERIAL CABO: MADEIRA LAQUEADA	Und.	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00

54	PINCEL PINTURA PREDIAL - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TAMANHO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO, TIPO CABO: MÉDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA	Und.	5	R\$ 2,59	R\$ 12,95
55	PINCEL PINTURA PREDIAL - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TAMANHO: 2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO, TIPO CABO: CURTO, MATERIAL CABO: MADEIRA	Und.	50	R\$ 4,41	R\$ 220,50
56	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TAMANHO: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO, TIPO CABO: MÉDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA	Und.	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00
57	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 4 POLEGADAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	Und.	50	R\$ 7,54	R\$ 377,00
58	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TAMANHO: 1/2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO, TIPO CABO: MÉDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA	Und.	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
59	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TAMANHO: 3/4, TIPO CABO: CURTO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO	Und.	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
60	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: GRIS, TAMANHO: 1 1/2, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	Und.	50	R\$ 3,12	R\$ 156,00
61	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: PONEY, TAMANHO: 0, TIPO CABO: LONGO, FORMATO: REDONDO	Und.	20	R\$ 4,68	R\$ 93,60
62	PINCEL DESENHO MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL, TAMANHO: 10	Und.	20	R\$ 2,67	R\$ 53,40
63	PINCEL DESENHO MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL, TAMANHO: 14	Und.	50	R\$ 4,73	R\$ 236,50
64	PINCEL DESENHO - TIPO PONTA: CHATO, TAMANHO: 16, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PÊLO SINTÉTICO	Und.	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
65	PINCEL DESENHO TIPO PONTA: CHATO, TAMANHO: 20, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PÊLO SINTÉTICO	Und.	50	R\$ 6,57	R\$ 328,50
66	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TAMANHO: 2 1/2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO, TIPO CABO: MÉDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA	Und.	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00

67	PINCEL DESENHO MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL, TAMANHO: 22	Und.	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
68	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TAMANHO: 6, TIPO CABO: LONGO, FORMATO: CHATO	Und.	50	R\$ 6,26	R\$ 313,00
69	PINCEL DESENHO MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: NAYLON, TAMANHO: 8	Und.	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
70	PINCEL DESENHO MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL, TAMANHO: 18	Und.	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
71	PREGO C/CABEÇA 17X27	KG	20	R\$ 17,83	R\$ 356,60
72	PREGO COM CABEÇA 17X21	KG	30	R\$ 18,35	R\$ 550,50
73	NIVEL DE MAO, EM ALUMINIO, MED.1METRO, 3 BOLHAS - NIVEL DE MAO, EM ALUMINIO, MEDINDO 1 METRO, COM 03 BOLHAS (HORIZONTAL, VERTICAL E TRANSVERSAL), COM REGUA AUXILIAR DE 600 MM	Und.	20	R\$ 17,68	R\$ 353,60
74	RÉGUA DE ESCALA - RÉGUA DE ESCALA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA: 1 MM, APLICAÇÃO: CALIBRAÇÃO, LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÃO EM MM E POLEGADAS, COMPRIMENTO NOMINAL: 600 M	Und.	3	R\$ 30,30	R\$ 90,90
75	SERRA CIRCULAR - DIÂMETRO DISCO: 184 MM, DIÂMETRO FURO DISCO: 16 MM, CAPACIDADE CORTE A 45°: 49 MM, CAPACIDADE CORTE A 90°: 67 MM, POTÊNCIA: 1.600 W, ROTAÇÃO: 5.200 RPM, PESO: 4,1 KG, VOLTAGEM: 220 V,	Und	1	R\$ 625,53	R\$ 625,53
76	TESOURA FUNILARIA TIPO CORTE: RETO, MATERIAL CORPO: AÇO CROMOVANADIO, TAMANHO: 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FUNILEIRO, REFORÇADA E COM MOLA RETORNO, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, TIPO ACIONAMENTO: ALAVANCA / MANUAL, MATERIAL LÂMINA:	Und	1	R\$ 84,71	R\$ 84,71
77	TINTA ESMALTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: BRANCA, LATA 3,6 LITROS	Und.	50	R\$ 131,42	R\$ 6.571,00
78	TINTA ACRÍLICA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR: BRANCO NEVE,	Und.	50	R\$ 51,64	R\$ 2.582,00
79	TRENA REVESTIMENTO: BORRACHA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	Und.	10	R\$ 9,39	R\$ 93,90
80	TUBO ALUMÍNIO COMPRIMENTO: VÃRÃO COM 3 M, DIÂMETRO: 3/8 POL, FORMATO: REDONDO	Und.	500	R\$ 71,61	R\$ 35.805,00
81	TUPIA MANUAL DE ACABAMENTO 550 WATTS PRA PINÇA DE 6 MM	Und	1	R\$ 550,37	R\$ 550,37
Valor Global:					R\$ 295.354,48

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Este tópico estabelece os requisitos essenciais que o contratado deverá cumprir durante a execução do objeto, de forma a garantir o bom andamento da contratação, a qualidade do serviço/fornecimento e o atendimento aos padrões de qualidade esperados.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, o fornecedor deve:

- a) Priorizar materiais recicláveis ou produzidos com matérias-primas sustentáveis.
- b) Fornecer produtos que promovam a redução de resíduos.
- c) A empresa contratada deverá adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. Não haverá exigência de amostra.

5.6. Obrigações do Contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
- i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. Obrigações da Contratada

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- b) Responsabilizar-se pelos serviços/fornecimento, ressaltando que todas as despesas de

transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

c) Realizar os serviços/fornecimento dentro dos prazos estipulados;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

6.1 -O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, devendo o mesmo ser solicitado através de ordem de fornecimento emitidos pelo setor de compras e de acordo com as demandas solicitadas.

6.2 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos neste instrumento.

6.3 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que será através de e-mail, As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.4 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos na ordem de fornecimento.

6.5 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.6 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 8 (oito) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

6.7 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

6.8 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a

qualidade dos produtos.

6.9 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

6.10– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação do serviço, conforme eventos realizados alinhados as diárias.

Do Recebimento

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, I, b, da Lei nº 14.133).

8.4. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.11. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do Critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

Exigências de Habilitação

Documentos de Habilitação Jurídica

9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos Relativos a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Documentos Relativos a Qualificação Econômica Financeira:

9.16. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.16.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

9.17. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.16. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau

9.18. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

9.19. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 9.16. por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 295.354,48 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e oito centavos). Com base em cotações de preços realizadas através da plataforma do Banco de Preços, conforme arquivo em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 - As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Brejo da Madre de Deus (PE), 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SILVA MOREIRA FILHO
CPF Nº 081.588.924-00
Diretor de departamento